



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL  
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO EM PLACAR  
Em 06 / 10 / 2015  
*(Signature)*  
Soraya Sotero Silva  
Assessora Especial  
Procuradoria Geral do Município  
Decreto nº 053/2013

LEI N.º 2.262, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

*"Dispõe sobre a designação da UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Escola Brasil no Município de Porto Nacional-TO, e dá outras providências."*

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Considerando:** a necessidade de distinguir, com designação ao nível de seu suporte, a UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Escola Brasil no Município de Porto Nacional -TO;

**Considerando:** que a senhora **Elizabete Barbosa da Rocha**, que adotou a cidadania portuense e que tem relevantes serviços prestados à comunidade daquela localidade e por ser uma das primeiras habitantes daquela comunidade;

**Considerando:** que tal designação é uma forma de enaltecer a pessoa homenageada, pelo que ela representa e representou para aquela comunidade;

**Considerando:** que, para aqueles habitantes, um item do seu patrimônio receber uma denominação de figura humana no grau de nobreza correspondente ao da sua legítima portadora, é uma demonstração de respeito aos direitos de cidadania do povo portuense.

**Art. 1º-** Fica a UBS - Unidade Básica de Saúde do Distrito de Escola Brasil no Município de Porto Nacional - TO, distinguido, pela designação de UBS - Unidade Básica de Saúde Elizabete Barbosa da Rocha.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2015.

OTONIEL ANDRADE  
Prefeito Municipal